
Lei 1162/2022

(Projeto de Lei nº 036/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 4.775.000,00 (Quatro Milhões setecentos e setenta e cinco reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município do Conde.

Parágrafo único. Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA
339034 – R\$ 186.000,00
02.061.0007.2007 MANUT DAS ATIV DA PROCURADORIA GERAL
339034 – R\$ 5.000,00
04.124.0008.2008 MANUT DAS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL
339034 – R\$ 7.000,00
04.122.0011.2014 MANUTDAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
339034 – R\$ 570.000,00
24.131.0010.2011 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL
339034 – R\$ 260.000,00
04.123.0012.2015 MANUT DAS ATIV DA SEC DA FAZENDA
339034 – R\$ 27.000,00
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
339034 – R\$ 69.000,00
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA
339034 – R\$ 66.000,00
18.541.0017.2028 MANUTDAS ATIV DA SECDE MEIO AMBIENTE
339034 – R\$ 55.000,00
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA
339034 – R\$ 245.000,00
23.695.0020.2032 MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO
339034 – R\$ 35.000,00
12.361.0022.2038 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL –
339034 – R\$ 2.500.000,00
08.244.0033.2080 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNIC DA ASSISTENCIA SOCIAL
E TRABALHO

339034 – R\$ 150.000,00

10.122.0042.2059 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

339034 – R\$ 600.000,00

Fontes de Recursos: Próprios, Fundeb, Sus.

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superavit financeiro do exercício anterior e ou o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as prescrições contidas nos incisos I, II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 14 de novembro de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde